

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2023 – UGCC/SINFRA PROCESSO Nº 2024.530101.02966 – SINFRA. DAS PARTES:**

O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração e Finanças a Sra. **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, designado pela Portaria nº 12 de 07 de março de 2023, do Secretário de Estado de Infraestrutura/SINFRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado a empresa **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.567.820/0001-80, localizada na Rua General Artur Carvalho, nº 06, loja 01, Turu, CEP: 65.066-320, neste ato representada pelo Sr. **SEVERIANO TENÓRIO FREIRE BRITO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7500595 SDS-PE e CPF nº 137.285.553-04, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, nº 07, Turu, CEP: 65.066-320, São Luís-MA. **DO OBJETO:** “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS ESTADUAIS DA REGIONAL DE ITAPECURU MIRIM, COM EXTENSÃO DE 70,00 KM”. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:** 1.1 O acréscimo do presente Termo Aditivo é de 44,44% (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro por cento) sob o valor inicial do contrato, equivalente a **R\$ 16.675.763,86** (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos); 1.2 O contrato passar a ter o valor de **R\$ 54.203.193,55** (cinquenta e quatro milhões, duzentos e três mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** PTRES: 2678205314736003811; FONTE: 15001010000; ND: 44905182; UGR: 530101; SUBAÇÃO: 003811. O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – CSL/SINFRA. DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 09 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, e **SEVERIANO TENÓRIO FREIRE BRITO**, portador do RG nº 7500595 SDS-PE e CPF nº 137.285.553-04, pela empresa **GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA**. Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA ID 00893905.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0107/2023 – TJ/MA; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55515/2024 – TJMA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; **DO OBJETO:** O ACRÉSCIMO DE 22,77% (VINTE E DOIS INTEIROS E SETENTA E SETE CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A QUANTIA DE R\$ 32.265,24 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); **DO VALOR:** O VALOR DO CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 173.941,54 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PRO-**

GRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 7783/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO INCISO I, ALÍNEA “B” C/C § 1º, AMBOS DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 05/09/2024; **ASSINATURAS:** DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO -PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SRA. LAIS SOUSA VIEIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 111836/2022/AGED-MA (SEI Nº 2024.130202.04517). SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. CONTRATO Nº 016/2022. LOCATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. **LOCADOR (A):** LUSSIÂNIA VIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 009.649.753-00. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Instrumento Original do processo em epígrafe, nos termos da Cláusula Segunda, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2024, cujo final dar-se-á em 05 de julho de 2025. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cujo montante total é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450 - Gestão do Programa; Fonte: 1.5.01.118000 - Diretamos Arrecadados; ND: 33.90.36.15 – Locação de Imóveis; SubAção: 000214 - Locação de Imóveis - Grajaú; 2024NE001909. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/91. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Cauê Ávila Aragão, Presidente da AGED/MA, devorante denominado Locatário, e a Sra. Lussiana Viana dos Santos, brasileira, denominada Locadora. São Luís - MA, 09 de setembro de 2024.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.24847. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 603/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GM Valência Produtos Hospitalares - ME. **CNPJ:** 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** Gimenez Mateus Valência. **CPF:** 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 603/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/10/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2024 e com término previsto para 05/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7



da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 19.146,10 (dezenove mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.24847 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2024. São Luís (MA), 09 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA NET FAST LTDA. PROCESSO Nº 2024.110215.23479 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** NET FAST LTDA. CNPJ: 08.632.688/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** DANIEL MAGNO GARCIA VALE. CPF: 809.687.833-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto **ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E INCLUSÃO DE UNIDADES do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH**, firmado entre as partes em 27/06/2023. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **21,42%** (vinte e um inteiros, quarenta e dois centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.

TIPO DE VEÍCULO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Sedan	02	R\$ 3.600,00	R\$ 86.400,00

Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) para R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, ficam incluídas as unidades: HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, POLICLINICA DE CAXIAS E POLICLINICA DO COHATRAC ao objeto do Contrato nº 355/2023 - GGC/EMSERH - NET FAST LTDA. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto con-

tratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-04-01 Locação de Veículos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.23479 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (s) Cláusula (s) décima segunda e décima quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2024. São Luís (MA), 09 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAC SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.28305. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 614/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAC SAÚDE LTDA. CNPJ: 22.953.492/0001-72. **REPRESENTANTE LEGAL:** José Ernani Gomes de Oliveira Filho. CPF: 011.777.203-88. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 614/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.6 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 145.292,40 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-27 (Serviços Médicos de Otorrinolaringologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.28305 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual,